

PORTARIA Nº. 3297/2016

“Suspende, temporariamente, do exercício do cargo, a servidora pública que menciona”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Sra. Mariluzia Navarro Ananias de Souza é servidora efetiva neste Município de Desterro do Melo, lotada no cargo de Assistente Social;

Considerando que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena (MG), ajuizou ação civil pública por improbidade administrativa contra aludida servidora em virtude de acúmulo indevido de funções públicas, conforme processo eletrônico nº. 5000376-65.2015.8.13.0056;

Considerando que em sede recursal, no egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela recursal, que sem sede liminar determinou o bloqueio de bens da servidora, bem como determinou pela suspensão de seu vínculo laboral com o Município de Desterro do Melo;

Considerando, pois, a necessidade imediata de dar efetividade às decisões judiciais, em cumprimento a ordem exarada,
resolve:

Artigo 1º. Fica suspensa, provisoriamente, até julgamento final na Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, nos autos de nº. 5000376-65.2015.8.13.0056, a servidora efetiva Mariluzia Navarro Ananias de Souza de suas funções junto ao cargo de Assistente Social no Município de Desterro do Melo, cuja suspensão implica no não recebimento dos vencimentos mensais do cargo, inclusive.

Artigo 2º. Fica a servidora Mariluzia Navarro Ananias de Souza, suspensa temporariamente da função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município (FMAS).

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria nº 2965/2015 de 09 de março de 2015 que designa gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 21 de julho de 2016.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal